



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 596/90 de 28 de maio de 1990.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a custear despesas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a efetuar despesas de até o valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), destinados a auxílio de custeio do combustível no transporte de carentes com a ambulância, para outros centros com maiores recursos médico-hospitalares

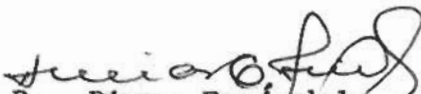
Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do Orçamento vigente, conforme classificação abaixo:

Órgão	- 04:00	- Depto de Educação, Saúde e Assistência Social
Unidade	- 04:02	- Divisão de Saúde e Assistência Social
Atividade	- 15814862.009	- Assistência Social à Carentes
Elemento	- 3230:00	- Transferências à Instituições Privadas


Art. 3º - Os efeitos da presente Lei são retroativos a 18 de abril de 1990.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 28 de maio de 1990.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Rohling
Chefe de Secretaria